



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



## EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

### I – PREÂMBULO

O Município de Caratinga - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Caratinga/MG, na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.334.268/0001-25, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 002/2019, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço Global, nos termos das Leis Federais N. 8.666/93, N. 10.520/2002 e Lei Complementar N. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, conforme certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

Este Pregão destina-se a garantir a observância do Princípio Constitucional da Isonomia e a selecionar a Proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de CARATINGA, julgada em estrita conformidade com os Princípios Básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação a este Edital, do Julgamento Objetivo e dos que lhe são correlatos. Este Edital é Lei entre as partes. Obriga a **P.M.C.** (Prefeitura Municipal de Caratinga) bem como os licitantes a observarem as normas estabelecidas no Ato Convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que esteja previsto neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



## ABERTURA - SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:

**LOCAL:** Rua Raul Soares, nº 171, 1º Andar, Centro, Caratinga / MG

### APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 29 de maio de 2019 das 13h00min

### ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia 29 de maio de 2019 às 13h15min

## II - OBJETO

**2.1** - É objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para terceiros e passageiros que utilizam a frota de veículos do transporte escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I, parte integrante a este instrumento convocatório.

## III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar da licitação

**3.1.2** - Poderão participar deste pregão empresas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

**3.2.** Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Caratinga;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



**3.3.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**3.4** - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**3.5** - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

## IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

**4.1** - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

**4.1.1** - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

### **4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL**

A/C DO PREGOEIRO

EMPRESA\_\_\_\_\_

Envelope 1 - "**PROPOSTA COMERCIAL**"

Pregão Presencial nº. 034/2019 – Processo Licitatório nº. 060/2019

### **4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO**

AC DO PREGOEIRO

EMPRESA\_\_\_\_\_

**Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

Pregão Presencial nº. 034/2019 – Processo Licitatório nº. 060/2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



**4.2** - A Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

## V - DO CREDENCIAMENTO

**5.1.** O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.5** - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.

b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.

b.1 – Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.

c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;

**5.6** - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

**5.7** - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

**5.8 - ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERÁ EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



**5.8.1** - O Licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro, nos termos da subcláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO

### **DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02**

EMPRESA \_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº. 034/2019 – Processo Licitatório nº. 060/2019

## **VI - DA PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1** - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

**6.1.1** - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

**6.1.2** - Especificação dos serviços, conforme objeto;

**6.1.3** - Preço unitário e total, em moeda nacional;

**6.1.3.1**. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

**6.2** - A simples participação neste certame implica em que:

**6.2.1** - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

**6.2.2** - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital.

**6.2.3** - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

**6.2.3.1** - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



**6.2.3.2** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura do Termo de Contrato, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**6.2.4** - Os Serviços serão executados conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que o Termo de Contrato terá sua vigência 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**6.2.5** - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I deste edital.

**6.2.6** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderão ser solicitadas prorrogação da validade das mesmas ao licitante vencedor, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

**6.2.7** - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

**6.2.8** - A licitante vencedora compromete-se a executar os Serviços, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I).

## VII- DA HABILITAÇÃO

**7.1** - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

**7.1.1** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração publica, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**7.2** - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

### 7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

**7.2.1.1** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



**7.2.1.2-** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.2.1.4** - Ato Constitutivo da sociedade de advogados devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil.

### 7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E TÉCNICA

**7.2.2.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**7.2.2.2** - Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

**7.2.2.3** – Certidão de Regularidade perante o FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

**7.2.2.4** - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 0083, de 17 de outubro de 2014.

**7.2.2.5** - Certidão negativa de débitos tributários, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**7.2.2.6** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 29, V da Lei 8.666/93. A CND Trabalhista poderá ser obtida no seguinte sítio eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.

### 7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA E TÉCNICA

**7.2.3.1.** Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

**a)** Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



**a.1)** Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias da data estipulada para a abertura do certame.

**a.2)** Para as praças onde houver mais de um cartório distribuídos, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

**7.2.3.2.** Prova de Inscrição junto a SUSEP. (superintendência de seguros privativos).

### 7.3 – DECLARAÇÕES DE CARATER GERAL

**7.3.1** – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo V;**

**7.3.2** – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento.**

**7.4** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**7.5** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



**7.6** – A apresentação de documentos/declarações em fases distintas às solicitadas neste Edital convocatório não dispensa a apresentação dos mesmos junto à fase solicitada, sendo motivo de desclassificação da proposta/inabilitação do licitante.

## VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### 8.1 - ABERTURA DA SESSÃO

**8.1.1** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, ao Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**8.1.2** - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ao) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

### 8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, ao Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2** - Dentre as propostas aceitas, ao Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

### 8.3 LANCES VERBAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



**8.3.1** Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**8.3.4** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.3.5** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**8.3.6** - Ao Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.3.7** - Após a negociação, se houver, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

**8.3.8** - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

## 8.4 HABILITAÇÃO

**8.4.1** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

**8.4.2** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

**a)** substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**8.4.3** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, sendo anexados aos autos mesmo os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



**8.4.4** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.4.5** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, ao Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

## IX - DAS PENALIDADES

**9.1** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caratinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

**9.1.1** - não assinar o Termo de Contrato no prazo do edital.

**9.1.2** - apresentar documentação falsa;

**9.1.3** - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

**9.1.4** - não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º;

**9.1.5** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**9.1.6** - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

## X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

**10.1** - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

**10.2** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

**10.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



**10.4** - Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**10.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, situada a Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga/MG.

## XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

**11.1** - Inexistindo interposição de recurso, ao Pregoeiro Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

## XII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**12.1** - São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

**12.1.1** - Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

**12.1.2** - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução do Termo de Contrato dela decorrente.

**12.1.3** - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Caratinga - MG ou a terceiros.

**12.1.4** - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

## DA CONTRATANTE

12.2.1 – Fiscalizar se os Serviços estão sendo feito conforme as especificações e exigências estabelecidas no Contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



12.2.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conferindo todos os documentos encaminhados pela empresa;

12.2.3 – Emitir Nota de Empenho em favor da Contratada;

12.2.4 – Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela Contratada nos prazos e condições estabelecidos no Contrato;

## XIII - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

### 13.1 - DO PAGAMENTO

**13.1.1** - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais/apólices, devidamente atestada pelo setor competente.

**13.1.1.1** - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias.

**13.1.2** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### 13.2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**13.2.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.39 – Ficha 4232

02.08.06. 1236100052.140000. 3.3.90.39 – Ficha 5054

## XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



**14.2** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

**14.3** - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar o Termo de Contrato em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal da pasta, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

**14.4** - Ao Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.5** - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

**14.6** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**14.7** - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

**14.8** - Conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Termo de Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Termo de Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Termo de Contrato e das demais cominações legais.

**14.9** - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



**14.10** - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

**14.11**- Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Caratinga/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone 0xx(33) 3329-8023, no horário de 12:00hs às 18:00hs.

Caratinga/MG, 15 de maio de 2019.

Bruno César Veríssimo Gomes

Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

### 1 - OBJETO

**1.1** Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para terceiros e passageiros que utilizam a frota de veículos do transporte escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes deste anexo.

### 2 - DA VIGÊNCIA

**2.1** – O contrato terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

**2.2** – O Contrato poderá ser alterado, observado o disposto no art. 57, IV da Lei n. 8.666/1993, mediante assinaturas de termo aditivos havendo comum acordo entre as partes.

### 3. PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL).

**3.1** A pesquisa é feita de forma ampla e prática, a fim de estimar o custo dos materiais a serem adquiridos, com vistas ao interesse público, de forma econômica, eficiente, os preços ofertados para cada item não apresentaram grande variação; e que a metodologia realizada para formação do preço estimado foi à média aritmética dos valores para cada item, conforme COTAÇÃO REALIZADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
------	-----------	-------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



<b>1</b>	Micro ônibus V8L , Ano 2009, Placa HLF-1377 , Chassi 93PB43G3P9C030123 Nº de passageiros/ lugares 31 , Terceiros Danos Pessoais/ (Materiais) Corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP ) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	R\$ 928,30
<b>2</b>	Ônibus 15190 , Ano 2011, placa HLF-6543 , Chassi 9532882WOBR157328 ,Nº de passageiros/ lugares 60 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP ) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	R\$ 1.489,40
<b>3</b>	Ônibus 15190 , Ano 2011 , Placa HLF-6607 , Chassi 9532882W9BR156940, Nº de passageiros/ lugares 48, Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP ) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	R\$ 1.489,40
<b>4</b>	Micro ônibus Induscar Piccolo , Ano 2006 , Placa HMG 7392, Chassi 9BM6881566B475622 , Nº de passageiros/ lugares 25 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP ) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	R\$ 1.197,73
<b>5</b>	Ônibus OF -1722M , Ano 2008, Placa KNO 4498 , Chassi 9BM3840788B579276 , Nº de passageiros/ lugares 46 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP ) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	R\$ 1.407,51
<b>6</b>	Ônibus OF -1722M , Ano 2008, Placa LKQ 5010 , Chassi 9BM3840788B579442 , Nº de passageiros/ lugares 46 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP ) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	R\$ 1.407,51
<b>7</b>	Ônibus 1519 R , Ano 2013, Placa OQY 6479 , Chassi 9BM384069EB922732, Nº de passageiros/ lugares 60 Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP ) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	R\$ 1.489,42
<b>8</b>	Ônibus 1519 R , Ano 2013 , Placa OQY 6491 , Chassi 9BM384069EB922090 , Nº de passageiros/ lugares 60 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP ) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	R\$ 1.489,40
<b>9</b>	Micro ônibus V6L , Ano2015 , Placa PVV 1353 , Chassi 93PB74M1MFC055431, Nº de passageiros/ lugares 31 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP ) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	R\$ 913,99



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



10	Micro ônibus wayclas 70C17HDE , Ano 2016 , Placa PYG 6368 , Chassi 93ZL68C01G8468083, Nº de passageiros/ lugares 29 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	R\$ 1.186,03
11	Onibus Bus 150S21, Ano 2016 , Placa PZM 9935 , Chassi 93ZA01LFOH8930823, Nº de passageiros/ lugares 42 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	R\$ 1.407,51
12	Sprinter 313 CDI , Ano 2006 , Placa GTM 9623 , chassi 8AC9036726A950159, Nº de passageiros/ lugares 16 Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	R\$ 771,60
13	Kombi , Ano 2006 , Placa GZB 4456 , Chassi BWGF07X26P015427 , Nº de passageiros/ lugares 15 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	R\$ 874,52
14	Ônibus Iveco cityclass 70C16, Ano 2011 , Placa HLF 6279 , Chassi 93ZL68B01B8425555 , Nº de passageiros/ lugares 29, Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	R\$ 1.232,82
15	Micro Ônibus – Induscar Piccolo ., Ano 2006 , placa HMG 7388 , Chassi 9BM6881566B478209 , Nº de passageiros/ lugares 25 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	R\$ 1.197,73
16	Micro Ônibus Volare , Ano 2018/2019, Placa QPH 0746, Chassi 98PB58M10KC098195 , Nº de passageiros/ lugares 32, Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	R\$ 928,15
17	Ônibus Iveco , Ano 2018/2019, Placa QOQ 5704 , Chassi 93ZA01LF0K8933472, Nº de passageiros/ lugares 60, Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	R\$ 1.332,26
18	Ônibus OF 1722 M , Ano 2008 ., Placa LKQ 5009 , Chassi 9BM3840788B578244 , Nº de passageiros/ lugares 46 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	R\$ 1.407,51
19	19 Ônibus VW 15 , Ano 2012 , Placa NXX 1564 , Chassi 9532E82W4CR260388, Nº de passageiros/ lugares 48 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	R\$ 1.489,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



<b>20</b>	Ônibus 1519 R , Ano 2013, Placa OQY 6501 , Chassi 9BM384069DB913227, Nº de passageiros/ lugares 60 Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	R\$ 1.489,40
<b>21</b>	Micro ônibus Wayclass 70C17HDE , Ano 2016 , Placa PYG 6365 , Chassi 93ZL68C01G8468086 , Nº de passageiros/ lugares 29 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	R\$ 1.186,03
<b>22</b>	Ônibus Iveco/Grandclass 150S21E, Ano 2016/2017 Placa PZM 9933 , Chassi 93ZA01LFOH8930820,Nº de passageiros/ lugares 42 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	R\$ 1.419,20
<b>23</b>	Micro ônibus VW , Ano 2018/2019 , Placa QPA 0322, Chassi 9532M52P9KA910647, Nº de passageiros/ lugares 31 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	R\$ 1.197,73
<b>24</b>	Pálio Weekend adventure Ano 2005, Placa HMN 1990 , Chassi 9BD17309C54138613, Nº de passageiros/ lugares 05 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 100.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	R\$ 1.537,98
<b>25</b>	Pálio , Ano 2014 , placa PUP 7257, Chassi 9BD17122LF5970944, Nº de passageiros/ lugares 05 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 100.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	R\$ 1.189,84
<b>26</b>	Uno Mille 1.0 , Ano 2007 , Placa HMN 7582 , Chassi 9BWGF07X16P014222 , Nº de passageiros/ lugares 05 Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 100.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	R\$ 1.219,94
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 32.880,31</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

PREGAO PRESENCIAL N°. 034/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 060/2019

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura do Termo de Contrato).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Micro ônibus V8L , Ano 2009, Placa HLF-1377 , Chassi 93PB43G3P9C030123 Nº de passageiros/ lugares 31 , Terceiros Danos Pessoais/ (Materiais) Corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP ) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	
2	Ônibus 15190 , Ano 2011, placa HLF-6543 , Chassi 9532882WOBR157328 ,Nº de passageiros/ lugares 60 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	
3	Ônibus 15190 , Ano 2011 , Placa HLF-6607 , Chassi 9532882W9BR156940, Nº de passageiros/ lugares 48, Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	
4	Micro ônibus Induscar Piccolo , Ano 2006 , Placa HMG 7392, Chassi 9BM6881566B475622 , Nº de passageiros/ lugares 25 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	
5	Ônibus OF -1722M , Ano 2008, Placa KNO 4498 , Chassi 9BM3840788B579276 , Nº de passageiros/ lugares 46 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	
6	Ônibus OF -1722M , Ano 2008, Placa LKQ 5010 , Chassi 9BM3840788B579442 , Nº de passageiros/ lugares 46 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



7	Ônibus 1519 R , Ano 2013, Placa OQY 6479 , Chassi 9BM384069EB922732, Nº de passageiros/ lugares 60 Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	
8	Ônibus 1519 R , Ano 2013 , Placa OQY 6491 , Chassi 9BM384069EB922090 , Nº de passageiros/ lugares 60 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	
9	Micro ônibus V6L , Ano2015 , Placa PVV 1353 , Chassi 93PB74M1MFC055431, Nº de passageiros/ lugares 31 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	
10	Micro ônibus wayclas 70C17HDE , Ano 2016 , Placa PYG 6368 , Chassi 93ZL68C01G8468083, Nº de passageiros/ lugares 29 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	
11	Onibus Bus 150S21, Ano 2016 , Placa PZM 9935 , Chassi 93ZA01LFOH8930823, Nº de passageiros/ lugares 42 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	
12	Sprinter 313 CDI , Ano 2006 , Placa GTM 9623 , chassi 8AC9036726A950159, Nº de passageiros/ lugares 16 Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	
13	Kombi , Ano 2006 , Placa GZB 4456 , Chassi BWGF07X26P015427 , Nº de passageiros/ lugares 15 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	
14	Ônibus Iveco cityclass 70C16, Ano 2011 , Placa HLF 6279 , Chassi 93ZL68B01B8425555 , Nº de passageiros/ lugares 29, Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	
15	Micro Ônibus – Induscar Piccolo ., Ano 2006 , placa HMG 7388 , Chassi 9BM6881566B478209 , Nº de passageiros/ lugares 25 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	
16	Micro Ônibus Volare , Ano 2018/2019, Placa QPH 0746, Chassi 98PB58M10KC098195 , Nº de passageiros/ lugares 32, Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



17	Ônibus Iveco , Ano 2018/2019, Placa QOQ 5704 , Chassi 93ZA01LF0K8933472, Nº de passageiros/ lugares 60, Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	
18	Ônibus OF 1722 M , Ano 2008 ., Placa LKQ 5009 , Chassi 9BM3840788B578244 , Nº de passageiros/ lugares 46 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	
19	19 Ônibus VW 15 , Ano 2012 , Placa NXX 1564 , Chassi 9532E82W4CR260388, Nº de passageiros/ lugares 48 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	
20	Ônibus 1519 R , Ano 2013, Placa OQY 6501 , Chassi 9BM384069DB913227, Nº de passageiros/ lugares 60 Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	
21	Micro ônibus Wayclass 70C17HDE , Ano 2016 , Placa PYG 6365 , Chassi 93ZL68C01G8468086 , Nº de passageiros/ lugares 29 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	
22	Ônibus Iveco/Grandclass 150S21E, Ano 2016/2017 Placa PZM 9933 , Chassi 93ZA01LFOH8930820,Nº de passageiros/ lugares 42 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	
23	Micro ônibus VW , Ano 2018/2019 , Placa QPA 0322, Chassi 9532M52P9KA910647, Nº de passageiros/ lugares 31 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 200.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	
24	Pálio Weekend adventure Ano 2005, Placa HMN 1990 , Chassi 9BD17309C54138613, Nº de passageiros/ lugares 05 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 100.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	
25	Pálio , Ano 2014 , placa PUP 7257, Chassi 9BD17122LF5970944, Nº de passageiros/ lugares 05 , Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 100.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



<b>26</b>	Uno Mille 1.0 , Ano 2007 , Placa HMN 7582 , Chassi 9BWGF07X16P014222 , Nº de passageiros/ lugares 05 Terceiros Danos Pessoais/(Materiais) /corporais Obs: Sem Franquia 100.000,00 , Acidente Pessoal por passageiros (APP) 20.000,00 , Cobertura R.C.F.	
<b>VALOR TOTAL</b>		

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data:..... de.....de 2019

NOME

Representante Legal da Licitante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



### ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial 034/2019 – Processo Licitatório nº.060/2019

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 034/2019 – Processo Licitatório nº. 060/2019, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de.....de 2019

#### NOME

Representante Legal da Licitante

**Reconhecer firma(s) .**

**Anexar cópia da carteira de Identidade**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 034/2019 – Processo Licitatório nº. 060/2019

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 034/2019 – Processo Licitatório nº. 060/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para terceiros e passageiros que utilizam a frota de veículos do transporte escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação,, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: ..... de.....de 2019

#### NOME

Representante Legal da Licitante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 034/2019 – Processo Licitatório nº. 060/2019

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 034/2019 – Processo Licitatório nº. 060/2019 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de.....de 2019

#### NOME

Representante legal da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.060/2019

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Caratinga e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga, por meio do fax: (33) 3329-8019 ou pelo e-mail comprascaratinga@gmail.com.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

.....  
(representante legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



### ANEXO VII - MINUTA TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / 2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº060/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

O Município de Caratinga - MG, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Raul Soares, nº 171, Centro, Caratinga, Minas Gerais, CEP 35.300-020, inscrita sob o nº do CNPJ 18.334.268/0001-25, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Welington Moreira de Oliveira, portador do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, situada na \_\_\_\_\_, cidade, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pôr seu proprietário Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para terceiros e passageiros que utilizam a frota de veículos do transporte escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos SERVIÇOS contidos no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 034/2019, que deste Termo de Contrato fica fazendo parte integrante.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



- a) A CONTRATADA deverá emitir a(s) apólice(s) de seguro e entregá-la(s) na Sede da Prefeitura Municipal de Caratinga no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato.
- b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- c) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEURA – DA VIGÊNCIA:**

3.1 - O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS**

4.1 - As despesas decorrentes de viagens e alimentação do técnico entre o seu endereço e os locais da prestação dos serviços, realizadas para o bom andamento e execução dos trabalhos ora contratados, correrão exclusivamente por conta da contratada.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO**

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do CONTRATANTE.

02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.39 – Ficha 4232

02.08.06. 1236100052.140000. 3.3.90.39 – Ficha 5054

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



6.1 - A contratante pagará à contratada, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referentes à prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, de prestação de serviços, o que deverá ocorrer até o dia 30 do mês subsequente contados a partir da entrega das apólices.

### CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

7.1 - É vedada à (ao) Contratada (o) subcontratar os serviços a serem executados no objeto deste contrato;

7.2 - Indicar, formalmente, no prazo a ser determinado pelo Contratante, representante legal devidamente credenciado, para desempenhar junto ao Contratante a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre o Contratante e a (o) Contratada e caso ocorra substituição do gestor contratual, a (o) Contratada (o) deverá comunicar o fato por escrito ao Contratante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos;

7.3 - Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o Contratante a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade.

**7.4 - Emitir a apólice de seguro no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.**

7.5 - A apólice de seguro deverá conter as normas estabelecidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados;

7.6 - Emitir documento que contenha os dados do seguro, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas);

7.7 - Pagar a indenização ao término das investigações e perícias necessárias para estabelecer a existência de sinistro e a extensão dos danos causados aos bens de terceiros;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



7.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

7.9 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

### DA CONTRATANTE

7.2.1 – Fiscalizar se os Serviços estão sendo feito conforme as especificações e exigências estabelecidas no Contrato;

7.2.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conferindo todos os documentos encaminhados pela empresa;

7.2.3 – Emitir Nota de Empenho a favor da Contratada;

7.2.4 – Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela Contratada nos prazos e condições estabelecidos no Contrato;

### CLÁUSULA OITAVA - MULTA E/OU RESCISÃO

8.1 - Este contrato deverá ser fielmente executado pelas partes contratantes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94, respondendo pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial, especialmente ao pagamento da MULTA correspondente a 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor global previsto, ficando rescindido o mesmo, de pleno direito, automaticamente.

### CLÁUSULA NONA– DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A publicação do presente Contrato, de responsabilidade da CONTRATANTE, deverá ser feita, na Imprensa Oficial ou em jornais de circulação regional ou local, e ainda, por medida de economia, nos locais de costume, nos prédios públicos municipais.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o FORO da Comarca de Caratinga/MG, para dirimirem as questões do presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



11.1 - Integram este contrato, independentemente de transcrição todo o Processo Administrativo que resultou neste Instrumento, visando o cumprimento das normas previstas na Legislação de Licitação.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para um só efeito.

Caratinga/MG, ..... de..... de 2019.

CONTRATADO

CONTRATANTE

### Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



### ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICOREMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transscrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa)

#### DECLARAÇÃO

(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada ... (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....  
DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
(representante legal)

\*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa